



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ: 04.326.123/0001-78** encontra-se **HABILITADA** para a abertura das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 004/2019** por está em **CONFORMIDADE** com o item 5 e 6 do presente edital, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ: 04.326.123/0001-78		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFERENCIA	OBSERVAÇÕES
5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.	OK	
5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.	OK	
5.3.2. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda	OK	

Rua Antenor Navarro, nº10, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



<p>Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</p>		
<p>5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</p>	OK	
<p>5.3.5. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</p>	OK	
<p>5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>	OK	
<p>5.4.1 Apresentar Balanço Patrimonial já exigíveis vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais</p>	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.		
5.4.4 Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Índice de liquidez Geral igual ou superior a 1,00 Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,00 Índice de Endividamento igual ou inferior a 0,80	OK	
5.4.5.1 DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;	OK	
5.4.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não conste prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. 5.4.8.1) Caso a referida certidão não abranja o Processo Judicial Eletrônico, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda,	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos.		
5.4.9 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação no valor correspondente a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).	OK	
5.5.1 Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnicos na entidade profissional competente (CREA ou CAU) do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.5.2. Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto) detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional (is), experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado em especial:	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



<ul style="list-style-type: none">• Piso cimentado traco 1:3 (cimento/areia) acabamento liso preparo manual;• Parede de placa pré-moldada de concreto não estrutural, preparo com betoneira, rejuntadas com argamassa.•		
<p>5.5.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA OU CAU não explicitar com clareza os serviços objeto de Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA OU CAU.</p> <p>5.5.4. Deverão consta, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedido pelo CREA OU CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicas do serviço de engenharia e os quantitativos executados.</p> <p>5.5.5. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela</p>	<p>OK</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



<p>Prefeitura Municipal. 5.5.6. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame nos termos do subitem 5.5.1, deverão figurar como responsável (is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.</p>		
<p>5.5.7. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da Licitante, e a comprovação deste vínculo dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante ou de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou contrato de prestação de serviços ou, declaração nos moldes do anexo VI.</p>	<p>OK</p>	
<p>5.5.8 – O licitante poderá, caso entenda necessário quando da realização da visita técnica, solicitar a prefeitura um representante para acompanhar o ato da visita das 08h00min às 12h00min, até o terceiro dia anterior da data prevista para reunião de recebimento dos envelopes, em seguida assinar</p>	<p>-</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA nos moldes do anexo VII.		
5.5.9 – No caso da ocorrência do subitem anterior o responsável da licitante, deverá apresentar documentos de identificação pessoal ou Carteira de identidade profissional expedido pelo CREA OU CAU, em original, bem como, caso necessário, outros documentos pessoais. 5.5.10 - Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandado (procuração), conforme modelo do anexo VIII do Edital.	OK	
5.5.12. Comprovação de desempenho anterior, para o serviço objeto desse edital, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU em que fique demonstrada a execução de atividade compatível em características e quantitativos com o objeto licitado, em especial:	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



<ul style="list-style-type: none">• Piso cimentado traço 1:3 (cimento/areia) acabamento liso preparo manual \geq 748,60m²• Parede de placa pré-moldada de concreto não estrutural, preparo com betoneira, rejuntadas com argamassa \geq 491,71 m²		
a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	OK	
b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	OK	
c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.	OK	
d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, ou em	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.		
e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.	OK	
f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.	OK	
g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação do Prefeitura de MAMANGUAPE proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.	OK	
h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.	OK	
6.1.2 - Alvará de localização e funcionamento compatível com o objeto de licitação	OK	

SITUAÇÃO DA EMPRESA : Habilitada Inabilitada -

Mamanguape, 29 de Julho de 2019.


Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CPL